



SEPRO /SUPED -Supervisão de Expedição e Diligências

OFÍCIO N° 3076/2025/SUPED/TCE-MA

São Luís, 24 de Novembro de 2025

A Sua Excelência o Senhor

JOSEMAR RODRIGUES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios

Avenida Rio Branco, s/n, Centro, Vila Nova dos Martírios – MA, CEP 65.924-000

Processo nº 4049/2017 - TCE-MA

Origem: GABINETE DO PREFEITO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

Natureza: Prestação de contas anual de gestores, exercício de 2016

Senhor Presidente,

Por ordem do Senhor Presidente, e para as medidas legais que a decisão desta Corte de Contas requer no âmbito de sua competência constitucional, encaminha-se a Certidão Eletrônica de Trânsito em Julgado, para conhecimento das deliberações constantes no processo em referência.

Informo ainda, que os documentos decisórios e/ou comprobatórios anexos ao processo, encontram-se disponíveis para consulta junto ao site deste Tribunal, através do link <https://www.tcemma.tce.br> (Consulta de Processos).

Fundamentação Legal:

IN Nº 52 de Outubro de 2017. Portaria nº 113 de 1º Fevereiro de 2024 e Portaria nº 605 de 25 de Julho de 2016, alterada pela Portaria nº 1023 de 05 de Setembro de 2017.

Respeitosamente,

Assinado Eletronicamente Por:
Francisco Sydevaldo Cavalcante
Em 25 de novembro de 2025 às 13:34:41

| | |
|---|--|
|  | Número controle: 17640884815671688907 Para conferir o original, leia o QR Code ao lado ou autentique no site tcemma.tce.br (http://tcemma.tce.br). |
|---|--|

Recebido em:
11/12/2025
Osiel



CERTIDÃO ELETRÔNICA DE PROCESSO COM TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico que a **Prestação de Contas Anual do Prefeito do(a) GABINETE DO PREFEITO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**, exercício financeiro de **2016**, sob responsabilidade do(a) Sr(a). **Karla Batista Cabral**, relativa ao processo **4049/2017**, obteve os seguintes julgamentos/apreciações:

| Sessão Ordinária do(a) Pleno no dia 13/06/2018 | | | |
|--|---------------------------|------------------------|------------------------|
| Deliberação | Publicação-Diário Oficial | Data Publicação | Data Circulação |
| Parecer Prévio - 233/2018 | TCE/MA | 14 de Setembro de 2018 | 14 de Setembro de 2018 |

Decisões:

| Responsáveis | Tipo Sessão | Resultado Recurso | Resultado Deliberação |
|---------------------------------|-----------------------|-------------------|-----------------------|
| Karla Batista Cabral - PREFEITA | Apreciação/Julgamento | - | Pela Desaprovação |

| Sessão Ordinária do(a) Pleno no dia 24/10/2018 | | | |
|--|---------------------------|------------------------|------------------------|
| Deliberação | Publicação-Diário Oficial | Data Publicação | Data Circulação |
| Acórdão - 1034/2018 | TCE/MA | 19 de Dezembro de 2018 | 19 de Dezembro de 2018 |

Decisões:

| Responsáveis | Tipo Sessão | Resultado Recurso | Resultado Deliberação |
|---------------------------------|-----------------------|-------------------------|-----------------------|
| Karla Batista Cabral - PREFEITA | Julgamento de Embargo | Conhecido e Não Provido | Pela Desaprovação |

| Sessão Ordinária do(a) Pleno no dia 07/10/2020 | | | |
|--|---------------------------|------------------------|------------------------|
| Deliberação | Publicação-Diário Oficial | Data Publicação | Data Circulação |
| Acórdão - 1013/2020 | TCE/MA | 11 de Dezembro de 2020 | 11 de Dezembro de 2020 |

Decisões:

| Responsáveis | Tipo Sessão | Resultado Recurso | Resultado Deliberação |
|---------------------------------|---|-------------------------|-----------------------|
| Karla Batista Cabral - PREFEITA | Julgamento de Recurso de Reconsideração | Conhecido e Não Provido | Pela Desaprovação |

| Sessão Ordinária do(a) Pleno no dia 27/01/2021 | | | |
|---|----------------------------------|------------------------|------------------------|
| Deliberação | Publicação-Diário Oficial | Data Publicação | Data Circulação |
| Acórdão - 15/2021 | TCE/MA | 05 de Outubro de 2021 | 05 de Outubro de 2021 |

Decisões:

| Responsáveis | Tipo Sessão | Resultado Recurso | Resultado Deliberação |
|---------------------------------|-----------------------|--------------------------|------------------------------|
| Karla Batista Cabral - PREFEITA | Julgamento de Embargo | Conhecido e Não Provado | Pela Desaprovação |

Tendo como resultado final:

- a. Julgar/Apreciar as contas de responsabilidade de:
Karla Batista Cabral - PREFEITA, Pela Desaprovação;

Transitado em Julgado em 14/10/2021 no âmbito desta Corte de Contas. SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 20/10/2021.

Emitida em 20/10/2021 10:42:12

Número de autenticação: **1634737332513**

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site do Tribunal de contas do Estado do Maranhão.

| | |
|---|---|
|  | Número controle: 1634737332513 Para conferir o original, leia o QR Code ao lado ou autentique no site tce.ma.gov.br |
|---|---|